

Bruxelas, 28 de março de 2025  
(OR. en)

7490/25

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2024/0051(NLE)**

---

---

**IXIM 64  
ENFOPOL 98  
JAIEX 30  
AVIATION 35  
CDN 1  
JAI 376**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

|                |   |
|----------------|---|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho  |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes (2. <sup>a</sup> Parte)/Conselho   |
| n.º doc. Com.: | 7323/24 + ADD 1   |
| Assunto:       | Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um acordo entre o Canadá e a União Europeia sobre a transferência e o tratamento dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR)<br>– Adoção |

---

1. Em 19 de outubro de 2017, a Comissão apresentou uma recomendação de decisão do Conselho que autorizava a abertura de negociações sobre um acordo entre a União Europeia e o Canadá para a transferência e utilização dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para fins de prevenção e luta contra o terrorismo e outros crimes transnacionais graves.
2. Em 7 de dezembro de 2017, o Conselho adotou uma decisão que autorizava a abertura de negociações com vista à celebração de um acordo e deu à Comissão as diretrizes de negociação necessárias. O Parlamento Europeu (PE) foi informado, em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, em 11 de dezembro de 2017.

4. Em 4 de março de 2024, após a conclusão das negociações, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, de um acordo entre o Canadá e a União Europeia sobre a transferência e o tratamento dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR)<sup>1</sup> e uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um acordo entre o Canadá e a União Europeia sobre a transferência e o tratamento dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR)<sup>2</sup>.
5. Em 25 de abril de 2024, a Irlanda notificou o Secretariado-Geral do Conselho da sua intenção de participar na adoção e na aplicação das decisões do Conselho propostas<sup>3</sup>.
6. Em 13 de junho de 2024, à luz do que precede, o Conselho:
  - adotou a Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo constante do documento 8895/24, bem como o texto do Acordo constante do documento 8896/24 (textos ultimados pelos juristas-linguistas);
  - decidiu informar o Parlamento Europeu sobre a decisão do Conselho relativa à assinatura do Acordo;
  - decidiu enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 8897/24.
7. Em 12 de março de 2025, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do Acordo.

---

<sup>1</sup> 7315/24 + ADD 1.

<sup>2</sup> 7323/24 + ADD 1.

<sup>3</sup> 9352/24.

8. À luz do que precede, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
- adotar, como ponto «A» da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, a decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 8897/24;
  - registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE e que a decisão do Conselho lhe será transmitida.
-